

## DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 71000.118683/2009-45  
 Interessado: Obras Comunitárias da Diocese de Tianguá  
 Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social  
 DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00647/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 183, de 12 de maio de 2016, Item 5 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2016, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB  
 Ministro

## DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 23000.013994/2017-86  
 Interessado: Sociedade Amigos Unidos da Riviera e Adjacências  
 Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social  
 DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00481/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 1.090, de 13 de outubro de 2017, Item 1 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB  
 Ministro

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 356, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO  
(Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201353291	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FACIC)	INSTITUTO VALE EDUCAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	100 (CEM)
2	201508334	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIAO SERRANA LTDA - EPP	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
3	201703202	FACULDADE UNYLEYA	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)
4	201703493	FACULDADE UNYLEYA	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	BANCO DE DADOS (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)
5	201712287	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF/UNEF)	UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO)	2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS)
6	201713254	FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO (CENSUPEG)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDÉLIS LTDA - EPP	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
7	201717973	FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS (FBNCTSB)	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
8	201808072	FACULDADE ARAGUAIA (FARA)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA	LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
9	201808073	FACULDADE ARAGUAIA (FARA)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
10	201809502	FACULDADE QI BRASIL (FAQI)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	SISTEMAS PARA INTERNET (TECNOLÓGICO)	5.000 (CINCO MIL)
11	201820420	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 246, de 30 de maio de 2019, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 4 de junho de 2019, Seção 1, página 21, no item 2 do Anexo, onde se lê: "Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOM)", leia-se "Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)".

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA

## DESPACHO Nº 2/2019/ASS. INSTITUCIONAL/GAB

Processo nº 23036.001155/2017-16

Interessado: PNUD

Assunto: Nulidade do Termo de Acordo firmado entre esta Autarquia e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD nos autos do processo 23036.001155/2017-16.

Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00388/2019/PROC/PFINEP/PGF/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, decreto a nulidade do Termo de Acordo firmado em de janeiro de 2017 entre o Inep e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, presente no Processo nº 23036.001155/2017-16, Sei nº 0400658.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES  
 Presidente do Inep

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 2.813, DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, à empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 70.163.605/0001-89), previstas nos incisos I e II, da Cláusula 14, do Contrato nº 42/2017, sendo a multa correspondente a 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor mensal do referido Contrato, e estabelecida na forma do inciso III, do § 2º, da referida Cláusula contratual, combinada com o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por descumprimento das condições estabelecidas na letra "n", da Cláusula 7ª, do Contrato nº 42/2017, vinculado ao PE nº 166/2016. (Processo nº 23076.017307/2018-07)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 379, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.032668/2019-97 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação - CIT/ARA, instituído pelo Edital nº 26/2019/DDP, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 114, Seção 3, de 14/06/2019.

